

LEI N° 447/85

DISPÕS SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
NO MUNICIPIO

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a denominar de "Maria da Costa Lima Sobrinho", "João Clemente Vieira" e "Jose Ribeiro de Lima", as Vias Públicas S2-VL4-42, S2-VL4-43 e S2-VL4-66, situadas no Bairro Vale do Engenho, nesta cidade e Município de Ouro Branco.

Art. 2º - O Executivo Municipal se incumbirá de divulgar e comunicar aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, o contido nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 04  
de outubro de 1985.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal